

LEI MUNICIPAL Nº 1230 DE 24/04/80
PROJETO DE LEI Nº 1239
" ALTERA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 1219

DE

13 DE FEVEREIRO DE 1.980".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.219, de 13 de Fevereiro de 1.980:

Nível 01	Cr\$3.000,00
Nível 02	Cr\$4.200,00
Nível 03	Cr\$5.500,00
Nível 04	Cr\$7.200,00
Nível 05	Cr\$8.500,00
Nível 06	Cr\$8.800,00
Nível 07	Cr\$10.400,00
Nível 08	Cr\$12.000,00

ARTº 2º - O Artigo 2º da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

Nível 01	Cr\$3.000,00
Nível 02	Cr\$4.200,00
Nível 03	Cr\$6.300,00
Nível 04	Cr\$8.300,00
Nível 05	Cr\$9.700,00
Nível 06	Cr\$10.000,00
Nível 07	Cr\$11.600,00
Nível 08	Cr\$13.000,00

Parágrafo único - Os demais artigos da Lei nº 1.219, ficam inalterados.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 24 de Abril de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE